

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS UFU

1 NATUREZA

A Comissão de Comunicação do Sistema de Bibliotecas UFU (SISBI/UFU) tem como propósito promover, planejar, organizar e coordenar ações estratégicas referentes à comunicação interna e externa das Bibliotecas UFU. A comissão coloca em prática a preocupação que o SISBI/UFU tem com a qualidade de comunicação com sua comunidade interna de usuários, e com o grande contingente de usuários externos que usufrui do sistema para estudos e pesquisa. Este grupo surgiu da necessidade de se construir uma identidade forte e facilmente reconhecida, respeitando as particularidades e a autonomia de cada biblioteca, ampliando a circulação de informações e valorizando as experiências locais, contribuindo assim para a consolidação do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia como referência a nível nacional e visibilidade internacional.

2 CRIAÇÃO

A Comissão de Comunicação, criada em 08 de março de 2021, teve a sua primeira reunião com a participação de membros da Direção do SISBI/UFU (Gestão 2021/2025) e demais membros do antigo grupo de Divulgação, a saber:

- Maira Nani França Moura Goulart – Diretora do Sistema de Bibliotecas
- Daniela Fátima Mendonça Melo – Coordenadora da Divisão de Informatização
- Joilsa Fonseca Oliveira – Coordenadora da Divisão de Aquisição e Processamento Técnico
- Tiago Leite Pinto – Coordenador da Divisão de Atendimento ao Usuário
- Membros do antigo grupo Divulgação: Betânia Nunes de Sousa, Maria Clara Nunes de Matos e Patrícia de Oliveira Portela.

3 COMPOSIÇÃO

3.1 A Comissão de Comunicação do SISBI/UFU é uma comissão de caráter propositivo, cujas decisões estratégicas estão sujeitas à apreciação dos seus membros constitutivos e da Direção do SISBI/UFU. É composto por servidores com formações variadas, mas diretamente relacionadas à comunicação e tecnologia, que contribuem para a eficácia e eficiência de suas ações, respeitando em sua composição o limite de nove membros titulares.



- 3.2 O(A) Presidente será eleito(a) por maioria simples pelos integrantes da Comissão e terá o mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período. Em caso de empate no processo eleitoral, será usado o critério de tempo de lotação no Sistema de Bibliotecas.
- a) O secretário será designado pelo presidente.
 - b) Em caso de ausência do presidente, o secretário deverá substituí-lo.

4 COMPETÊNCIA

- 4.1 Dar assessoria de comunicação à Direção, Coordenações e/ou Gerências/Chefias: preparação e levantamento de pautas para entrevistas e matérias sobre o SISBI/UFU;
- 4.2 Estabelecer e cuidar para que seja utilizado, por todos os servidores SISBI/UFU, um modelo padrão de assinatura nos e-mails, que seja informativo e acessível;
- 4.3 Orientar e zelar pela utilização correta das logomarcas da UFU e do logo do SISBI em todos os documentos produzidos pelas Bibliotecas UFU;
- 4.4 Desenvolver um documento-modelo padrão em slide para a produção de todos os treinamentos elaborados pelas Bibliotecas UFU e atualizá-los periodicamente;
- 4.5 Promover campanhas educativas;
- 4.6 Divulgar produtos e serviços na página eletrônica do SISBI/UFU e também em suas mídias sociais;
- 4.7 Executar ações de pesquisas de opinião de usuários definidas pelo SISBI;
- 4.8 Desenvolver uma comunicação visual que represente as Bibliotecas UFU e zelar por sua utilização;
- 4.9 Assessorar na divulgação de exposições e eventos no âmbito das Bibliotecas UFU;
- 4.10 Estabelecer e fazer cumprir a política de gerenciamento das mídias sociais das Bibliotecas UFU, contemplando decisões sobre acessibilidade, conteúdo interativo e informativo;
- 4.11 Proceder a manutenção e atualização das informações da página eletrônica do SISBI/UFU, cabendo aos setores a disponibilização e atualização das informações referentes aos mesmos.
- 4.12 Organizar as solicitações de divulgação em categorias de acordo com sua prioridade de publicação, sendo elas: alta, moderada e baixa;
- 4.13 Receber conteúdos e sugestões de todos os setores para divulgação, avaliar, aprovar e executar sua publicação;

- 4.14 Adaptar o conteúdo de publicação enviado pelos setores a qualquer canal de comunicação do SISBI/UFU, incluindo revisão do conteúdo e layouts. Zelar pelas fontes do conteúdo. Quando a produção de um texto for elaborada por um setor específico, nem sempre o setor será citado, variando com a finalidade ou conteúdo da publicação. Preferencialmente a fonte citada será o SISBI/UFU;
- 4.15 Gerir a identidade visual do SISBI/UFU, em parceria com a DIRCO;
- 4.16 Apoiar a criação de conteúdo gráfico para publicações, quando possível;
- 4.17 Esporadicamente, produzir conteúdo de cunho geral (como por exemplo, publicações urgentes “pandemia”)
- 4.18 Manter contato com os setores sempre que se entender necessário, seja responsabilidade das unidades setoriais reportar à Comissão dúvidas ou possíveis erros nas publicações dos canais das Bibliotecas UFU;
- 4.19 Descrever as imagens das publicações, a fim de permitir audiodescrição, com a hashtag #paratodosverem;
- 4.20 Utilizar, preferencialmente, as seguintes *hashtags* para as publicações nas mídias sociais: #BibliotecasUFU #ufu #uberlândia #sisbiufu #bibliotecasuniversitárias #library #libraries #collegelibrary #collegelibraries #academiclibrary #academiclibrarie
- 4.21 Estabelecer um formulário de solicitação de divulgação pelo Comitê;

5 REUNIÕES

- 5.1 As reuniões ocorrem semanalmente, de forma remota.
Ambiente virtual: Sala no MConf.
<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/comunicasisbi>
- 5.2 A pauta das reuniões, previamente definida, é divulgada por e-mail. As sugestões de pauta podem ser enviadas por e-mail, ficando a cargo do presidente da Comissão definir a ordem de discussão;
- 5.3 O quórum de reunião da Comissão é de dois terços de seus membros, e as decisões serão tomadas por aprovação de maioria simples. Em caso de empate, o voto "minerva" fica a cargo do(a) presidente da comissão;

- 5.4 Ao final de cada encontro, fica pré-definida à Comissão. O convite é feito pelo presidente do Comitê, sempre que a pertinência da participação for acordada pela maior parte dos membros presentes na última reunião realizada;
- 5.5 As reuniões têm, em princípio, duração de duas horas, podendo ser prorrogadas, por decisão presidente ou mediante manifestação verbal de qualquer de seus membros titulares;
- 5.6 A ausência não justificada em 3 (três) reuniões (ou atividades conjuntas) sequenciadas será considerada desistência de participação no Comitê de Comunicação.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O presente documento entra em vigor após aprovação de todos os seus membros e Direção do SISBI/UFU;
- 6.2 Fica estabelecido como meio de comunicação oficial da Comissão de Comunicação do SISBI/UFU o e-mail comunica@dirbi.ufu.br.

Uberlândia, 22 de julho de 2021.